



000213

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0288/2008,
CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2008, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E
SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, **VALDIVINO SOARES FERREIRA**, CRA-MG 01- 052057 e CPF nº 469.543.506-30, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.873, de 27 de agosto de 2013, e **SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO**, inscrito no CPF nº 569.008.306-25, doravante denominada Contratado, neste ato representada pelo mesmo, com domicílio na Rua Ramos de Lima, nº 148, Bairro Boa Vista, de Belo Horizonte/MG, CEP: 31060-180, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0288/2008, Dispensa de Licitação 016/2008**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda e reajuste conforme INPC na Cláusula Terceira do Contrato 0288/2008.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 26 de Fevereiro de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Considerando que o valor do aluguel corresponde á quantia de R\$ 1.321,12 (hum mil e trezentos e vinte e um reais e doze centavos) será acrescido 7,1255600 % referente ao INPC, acumulado de fevereiro de 2014 a janeiro de 2015, desta forma o aluguel passará a ser de R\$ 1.415,26 (hum mil e quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos) a partir de fevereiro de 2015. *J.*



000212

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 26 de fevereiro de 2015.


VALDIVINO SOARES FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Município de Santa Luzia


SEBASTIÃO CAETANO DA COSTA FILHO

Contratado/Representante Legal

TESTEMUNHAS: 1-

2-